

LEI N° 684, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 144.700,00 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal Finanças e Administração
Função:	04- Administração
Sub-função:	122– Administração geral
Programa:	0004 – PROAF- PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade:	2046- Manter atividade do setor
Categorias Econômicas:	3– Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39– Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica
Desdobramento:	00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica..... R\$ 70.000,00
Fonte de recurso	100-Recursos ordinários.....R\$ 70.000,00

FICHA 205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal Saúde
Função:	10- Saúde
Sub-função:	302– Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:	2083- Manutenção da saúde
Categorias Econômicas:	3– Despesas correntes

Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36– Outros serviços de terceiros- Pessoa Física
Desdobramento:	00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física..... R\$ 35.000,00
Fonte de recurso	102-Receitas e transferências de impostos vinculados a saúde.....R\$ 35.000,00

FICHA 206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal Saúde
Função:	10- Saúde
Sub-função:	302– Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:	2083- Manutenção da saúde
Categorias Econômicas:	3– Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36– Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 39.700,00
Fonte de recurso	102-Receitas e transferências de impostos vinculados a saúde.....R\$ 39.700,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 26 – 02.01.00.04.122.0002.2021.4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos OrdináriosR\$ 1.300,00

124 – Transferências de Convênios não relacionadas à Educação, à Saúde nem à Assistência SocialR\$ 4.175,00

Ficha 31 – 02.01.00.04.124.0002.2022.4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionadas à Educação, à Saúde nem à Assistência SocialR\$ 4.125,00

Ficha 90 – 02.04.01.12.122.0005.1030.4.4.90.51.00.

Fonte de Recursos: 122 – Transferências de Convênios vinculados à Educação.....R\$ 3.500,00

192 – Alienação de Bens.....R\$ 2.000,00

Ficha 117 – 02.04.01.12.361.0005.2053.4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e Transferências vinculados à Educação.....R\$ 3.100,00

Ficha 133 – 02.04.01.12.365.0006.2094.4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens.....R\$ 22.000,00

Ficha 162 – 02.04.04.27.812.0006.1035.4.4.90.51.00.

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionadas à Educação, à Saúde nem à Assistência SocialR\$ 37.000,00

Ficha 223 – 02.07.00.08.122.0008.1051.4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionadas à Educação, à Saúde nem à Assistência SocialR\$ 16.500,00

Ficha 278 – 02.09.00.15.452.0009.1065.4.4.90.51.00.

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionadas à Educação, à Saúde nem à Assistência SocialR\$ 26.250,00

Ficha 299 – 02.09.00.16.482.0009.1067.4.4.90.51.00.

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionadas à Educação, à Saúde nem à Assistência SocialR\$ 20.625,00

Ficha 308 – 02.09.00.26.782.0009.2115.4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionadas à Educação, à Saúde nem à Assistência SocialR\$ 4.125,00

TOTAL.....R\$ 144.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 11 de junho de 2012.

João de Freitas Leal
Prefeito